



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 822/2008, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Subsídio mensal do Prefeito Municipal de Tarumã é de R\$ 12.712,00 (doze mil setecentos e doze reais).

Art. 2º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Tarumã é de R\$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais).

Art. 3º - O Subsídio mensal dos Secretários Municipais de Tarumã é de R\$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais).

Art. 4º - O Subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Tarumã é de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Art. 5º - O Subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Tarumã é de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Art. 6º - A fixação dos subsídios dos agentes políticos constantes na presente Lei, vigoram a partir de 01 de janeiro de 2009.

Art. 7º - Fica o Poder Legislativo autorizado a implantar limite nos subsídios, todas as vezes que os valores atingirem os limites constitucionais ou outros decorrentes de Lei, através de Ato da Mesa.

Art. 8º - Às despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das Dotações Orçamentária Próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 30 de Setembro de 2008, 18º Ano de Emancipação Política e 16º Ano de Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 30 de Setembro de 2008.

Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

TARUMÃ